



## PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.058 de 09 de Junho de 2025.

### Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º200/DA/SEMUSB/2025, de 05 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os Processos n.º 00600-00001510/2023-21, tendo como objeto a contratação de mão de obra para ressocialização e reintegração dos reeducandos; Processo n.º 00600-00013386/2025-16, tendo como objeto aquisição de material de limpeza pública e o Processo n.º 00600-00007907/2023-26, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de inumação, serviços de cemitério e manutenção de sepulturas,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB |                                                           |            |                           |                      |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|---------------------------|----------------------|------------------|----------------|
| 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB |                                                           |            |                           |                      |                  |                |
| PROJETO/ATIVIDADE                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                             | ESPE<br>RA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | TRANSPÕ<br>E R\$ | REALOCA<br>R\$ |
| 10.01.15.452.096.2.840                                                 | Execução do Código de Posturas                            | FIS        | 3.3.90.48                 | 1.500.0000.0000.0000 | 742.000,00       | -              |
| 10.01.15.452.015.2.829                                                 | Limpeza, manutenção e conservação de logradouros públicos | FIS        | 3.3.90.37                 | 1.500.0000.0000.0000 | -                | 580.000,00     |
| 10.01.15.122.007.2.303                                                 | Apoio a logística dos Serviços Básicos                    | FIS        | 4.4.90.52                 | 1.500.0000.0000.0000 |                  | 72.000,00      |
|                                                                        |                                                           |            | 3.3.90.39                 | 1.500.0000.0000.0000 |                  | 90.000,00      |

|          |            |            |
|----------|------------|------------|
| SUBTOTAL | 742.000,00 | 742.000,00 |
| TOTAL    | 742.000,00 | 742.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 09/06/2025, 23:29:25



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 09/06/2025, 13:20:58



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 09/06/2025, 13:11:57



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 09/06/2025, 08:52:18